

ATO Nº 8.472, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

Autorizar GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0001-02 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, no período de 31/12/2013 a 01/01/2014.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL
DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**PORTRARIA Nº 139, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013**

O COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o anexo IV, art. 72, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 143 de 09/03/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/03/2012 e considerando o Processo Administrativo nº 53000.069195/2013, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo nº 2 da Portaria nº 419/2006, publicada no D.O.U. de 08/09/2006, da Associação Comunitária, Educativa, Cultural, Informativa, Artística Plenitude de Uberlândia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em

18°54'45"S e longitude em 48°16'38"W, utilizando a frequência de 104.9 MHz"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

PORTRARIA Nº 140, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o anexo IV, art. 72, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 143 de 09/03/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/03/2012 e considerando o Processo Administrativo nº 53000.016751/2013, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo nº 3 da Portaria nº 1131/2002, publicada no D.O.U. de 03/07/2002, da Associação Comunitária Jardimense, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22°06'57"S e longitude em 46°40'59"W, utilizando a frequência de 106.3 MHz."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

PORTRARIA Nº 141, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o

anexo IV, art. 72, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 143 de 09/03/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/03/2012 e considerando o Processo Administrativo nº 53000.054549/2013, resolve:

Art. 1º Alterar o Artigo 1º da Portaria nº 111/2013, publicada no D.O.U. de 03/12/2013, da Associação Novabovavistense de Radiodifusão Comunitária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27°59'42"S e longitude em 52°58'47"W, utilizando a frequência de 104.9 MHz."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

PORTRARIA Nº 145, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o anexo IV, art. 72, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 143 de 09/03/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/03/2012 e considerando o Processo Administrativo nº 53000.056013/2012, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Portaria nº 379/2004, publicada no D.O.U. de 27/10/2004, da Rádio Comunitária Zabelê FM, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 09°37'29"S e longitude em 42°04'57"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

PORTRARIAS DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 143 de 09/03/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/03/2012, resolve autorizar a transferência do local do local de instalação do sistema irradiante.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF	Novo Local de Instalação	Novas Coordenadas Geográficas
137	53000.017914/2013	Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Comunicação Viva Voz	Limeira do Oeste/MG	Rua Paraíba, nº 634 - Jardim Paraíso II	19S3328 de latitude e 50W3429 de longitude
138	53000.008221/2013	Associação Cultural de Difusão Comunitária Livre FM	Brasília/DF	Avenida Contorno, nº 02 Lote KLMN - Núcleo Bandeirante	15S5211 de latitude e 47W5750 de longitude
142	53000.064487/2012	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Franca	Franca/SP	Avenida Paulo VI nº 1459	20S3350 de latitude e 47W2355 de longitude
143	53000.052356/2012	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Borrazópolis	Borrazópolis/PR	Avenida Brasil, nº 1551 - Centro	23S5624 de latitude e 51W3500 de longitude
144	53000.034677/2013	Associação Beneficente, Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Orleans	Orleans/SC	Rua Januário Mazon, S/N - Morro da Santinha	28S2100 de latitude e 49W1745 de longitude

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Ministério de Minas e Energia**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA**
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**

Em 2 de janeiro de 2014

Nº 1 - Processo nº 48500.001717/2011-25. Interessado: Atlântica V Parque Eólico S.A. Decisão: Liberar unidades geradoras para início de operação comercial a partir de 3 de janeiro de 2014. Usina: EOL Atlântica V. Unidades Geradoras: UG1 a UG3, de 3.000 kW cada. Localização: Município de Palmares do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS**DIRETORIA IV****SUPERINTENDÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO**
E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL**AUTORIZAÇÃO Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2014**

O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 64, de 01 de março de 2012, tendo em vista o constante do Processo ANP nº 48610.008494/2013-41, nos termos do art. 56, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e considerando o atendimento a todas as exigências da Portaria ANP nº 170, de 26 de novembro de 1998, torna público o seguinte ato:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012014010300034

Art. 1º Fica a empresa Terminal Químico Aratu S/A - TEQUIMAR, CNPJ: 14.688.220/0005-98, autorizada a construir a interligação dos seus Dutos Portuários LP-02, LP-03, LP-04 e LP-08 aos Dutos Portuários 14"-GA/GV-6313-001-Ba (gasolina), 14"-QI/QAV-6313-001-Ba (querosene de aviação) e 14"-QI/DS-6313-001-Ba (óleo diesel), da TRANSPETRO, no Complexo Portuário SUAPE, localizado no Município de Ipojuca, Estado de Pernambuco, com as características básicas descritas nas Tabelas a seguir:

Origem	Destino	Material	Temp. (°C)	Extensão (m)	Diâm. (POL)	Pmáx. (kgf/cm²)	Produto	Q. max. (m³/h)
DUTO TRANSPETRO 14"-GA/GV-6313-001-Ba - PORTO SUAPE - IPOJUCA / PE	TEQUIMAR - LP-02-8" - PORTO SUAPE - IPOJUCA / PE	API 5L Gr B.	Ambiente	170	8"	12	Gasolina	600
DUTO TRANSPETRO 14"-GA/GV-6313-001-Ba - PORTO SUAPE - IPOJUCA / PE	TEQUIMAR - LP-03-8" - PORTO SUAPE - IPOJUCA / PE	API 5L Gr B.	Ambiente	170	8"	12	Gasolina	600
DUTO TRANSPETRO 14"-QI/QAV-6313-001-Ba - PORTO SUAPE - IPOJUCA / PE	TEQUIMAR - LP-04-8" - PORTO SUAPE - IPOJUCA / PE	API 5L Gr B.	Ambiente	170	8"	12	QAV	600
DUTO TRANSPETRO 14"-QI/DS-6313-001-Ba - PORTO SUAPE - IPOJUCA / PE	TEQUIMAR - LP-08-16" - PORTO SUAPE - IPOJUCA / PE	API 5L Gr B.	Ambiente	170	8"	12	ÓLEO DIESEL	600

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º As obras deverão ser executadas de acordo com o cronograma mais recente constante no processo nº 48610.008494/2013-41, devendo a empresa Terminal Químico Aratu S/A - TEQUIMAR comunicar de imediato quaisquer alterações neste cronograma.

Art. 4º A empresa Terminal Químico Aratu S/A - TEQUIMAR deverá apresentar à ANP, até a data de vencimento do licenciamento ambiental das instalações relacionadas na presente Autorização, cópia autenticada do protocolo de solicitação de renovação deste junto ao órgão ambiental competente, bem como cópia autenticada da renovação deste licenciamento, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua renovação.

Art. 5º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação

JOSÉ CESÁRIO CECCHI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.